

ATA N.º 14/2014

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de julho de 2014.-----

-----Aos quinze dias do mês de julho de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 132, na importância de 2.962.061,49 € (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 13/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Esteve presente na Reunião Pública da Câmara Municipal o Sr. Calisto Andrade de Jesus, residente na Rua Principal, no lugar de Caniceira, freguesia da Tocha, querendo saber o ponto da situação da reclamação por si efetuada em 09/07/2013, bem como de seu requerimento de 23/06/2014, tendo-lhe sido prestados os devidos esclarecimentos sobre os assuntos em causa.-----

-----Os Sr.s Vereadores Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus apresentaram a seguinte declaração de voto: “A Junta de Freguesia de Ançã

*solicitou a esta Câmara um nadador salvador para a referida piscina em Maio de 2014. Esta piscina é frequentada por muita gente durante os meses de verão. Os Vereadores do Partido Socialista à semelhança do Presidente da Junta de Freguesia consideram que a Câmara deveria disponibilizar um nadador salvador para o local, pois é a segurança das pessoas que está em causa.”* O Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Moura, esclareceu que já tinha informado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ançã que por este ano era impossível responder a esta pretensão, por ser um processo moroso, em que é necessário consultar várias entidades que deverão dar parecer e dado que o pedido foi efetuado só em Maio, neste momento a Câmara já está a preparar tudo para que para o ano esta situação esteja resolvida.--

-----De seguida a Dr.<sup>a</sup> Cristina informou que esteve presente no domingo anterior no Folk do Corticeiro de Cima e que não houve qualquer referência a ela como Vereadora da Câmara, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Sr. Presidente da Câmara: Há um velhíssimo ditado popular que diz “Quem não se sente, não é filho de boa gente”. É por sentir e muito, que me dirijo a V. Ex.<sup>a</sup>, num protesto para que fique em ata. Em democracia governa quem tem maioria. Mas, os vereadores eleitos, da oposição, em minoria, não deixam de ser Vereadores com a mesma legitimidade, que têm os da maioria. Os Vereadores depois de eleitos, são Vereadores da Câmara, independentemente dos Partidos pelos quais concorreram às eleições. Em democracia é tão importante ser maioria como oposição. O País precisa de gente, que com maioria governe, mas também precisa de uma oposição, que ajude a construir um caminho cada vez melhor para o nosso Concelho. É este o contributo que hoje aqui venho transmitir e cujos factos que irei descrever traduzem comportamentos inaceitáveis e muito pouco respeitadores para quem legitimamente foi eleita Vereadora. Como Vereadora, ainda por cima residente no Corticeiro de*

*Cima, é absolutamente normal, que assistisse e estivesse presente ao evento FOLK realizado no último domingo, no Corticeiro de Cima. Registo, para que fique do conhecimento público, que a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara, se fizeram representar pelo Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Castro. Até aqui tudo normal. Uma opção legítima do Presidente da Câmara. Mas, o que não é legítimo, nem normal e politicamente inaceitável, é ser dito nas intervenções que quem está em representação da Câmara e do Presidente é o seu Chefe de Gabinete Dr. Pedro Castro, porque nem o Presidente nem nenhum Vereador da Câmara poderiam estar presentes no evento. Senhor Presidente: Em democracia não há Vereadores de primeira e de segunda. E neste caso considero uma falta de respeito não só política como pessoal. Fui Presidente de Junta dois mandatos e sempre pautei o meu comportamento pelo respeito de todos independentemente da coloração partidária. Construir um futuro diferente é respeitar o estado democrático e o poder local como uma das conquistas de Abril. Exijo que esta declaração seja integralmente transcrita em ata.".* O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que aquele não era um evento da responsabilidade da Câmara Municipal e que tinha sido convidado para estar presente, fazendo-se representar pelo seu Chefe de Gabinete por impossibilidade sua. Mais informou que essa não é a sua postura nem a do Executivo Camarário. ---  
-----Posto isto e com a presença das Senhoras Diretores de Departamento, Eng.ª Anabela Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, Dr.ª Isabel Matos, em substituição do Diretor do Departamento de Urbanismo e Dr.ª Isabel Cruz em substituição do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - BENEFICIAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DA POCARIÇA / ATRIBUIÇÃO DE**

**SUBSÍDIO / DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE**

**POCARIÇA**, ofício datado de 16/06/2012, solicitando a esta Autarquia um apoio financeiro para participar no arranjo e substituição do telhado da Igreja Matriz da Pociça. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada, em 09/07/2014, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 10.000,00 € à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Pociça, para participar nas obras de beneficiação da sua Igreja Matriz. Esta obra contribui para o desenvolvimento do lugar de Pociça e da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça. Este montante será disponibilizado em função dos documentos de despesa entregues.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pociça, para participar no arranjo e substituição do telhado, mecanização do relógio da Torre e arranjo do sino da Igreja Matriz da Pociça, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - OBRAS EXTERIORES NA CAPELA DE MARVÃO / ATRIBUIÇÃO DE**  
**SUBSÍDIO / DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE COVÕES**,

ofício datado de 02/05/2014, solicitando a esta Autarquia um apoio financeiro para participar nas obras exteriores da capela de Marvão. O presente ofício faz-se acompanhar de

uma informação prestada, em 09/07/2014, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de 2.500,00 €, para apoiar nas obras exteriores da Capela de Marvão, pois esta obra contribui para o desenvolvimento do lugar de Marvão e da União das Freguesias de Covões e Camarneira. Este montante será disponibilizado em função dos documentos de despesa entregues.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Covões, para participar no arranjo exterior da Capela de Marvão, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

### **3 - BENEFICIAÇÃO DA CASA DE RECREIO DA JUVENTUDE CATÓLICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO**

**CAETANO**, ofício entrado nos serviços a 28/04/2014, solicitando a esta Autarquia um apoio financeiro para participar nas obras de beneficiação da Casa de Recreio da Juventude Católica. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada, em 09/07/2014, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 10.000,00 € para beneficiação da Casa de Recreio da Juventude Católica, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano. Esta obra contribui para o desenvolvimento da freguesia

de São Caetano. Este montante será disponibilizado em função dos documentos de despesa entregues.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano, para participar nas obras de beneficiação da Casa de Recreio da Juventude Católica de São Caetano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **4 - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO CULTURAL E DE ACÇÃO SOCIAL DO CORTICEIRO DE CIMA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que a UCDAS está a proceder à requalificação da sua Sede; - Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima; - Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; - Considerando que a Obra está orçada em cerca de 20.570,00 €; - Considerando o exposto, proponho a atribuição de um

subsídio à UCDA, no montante total de 10.000,00 €, destinados a participar as obras da beneficiação da Sede. As verbas referentes à participação do Município serão disponibilizadas perante a entrega dos documentos de despesa da Obra em questão.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à União Cultural e Desportiva de Acção Social, destinado a participar as obras de beneficiação da sua Sede, a pagar nas condições indicadas na referida informação, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cristina de Jesus referiu que a Direção anterior da UCDA deixou tudo ao abandono por não se estar a investir, sendo necessário neste momento aferir se as pessoas da direção neste momento são pessoas de bem e se vão cuidar do património que é de todos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**5 - INSTAURAÇÃO DE ACÇÃO POPULAR – REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 49/2014, DE 27 DE MARÇO, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 62/2013, DE 26 DE AGOSTO – LEI DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2014 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “A Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, veio alterar a organização do sistema judiciário – LOSJ, contudo exigia a mesma que fosse efetuada a sua regulamentação, o que veio acontecer com a publicação do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março – ROFTJ. Da análise dos referidos diplomas legais,

constata-se relativamente ao Tribunal Judicial de Cantanhede uma profunda alteração, passando a partir de 01/09/2014 a ser considerado como um Tribunal de instância local, com competência genérica, desdobrada em matéria civil e criminal. Por outras palavras significa que a partir de 01/09/2014, no Tribunal de Cantanhede apenas correm acções cíveis com valor até 50.000,00€, bem como processos penais puníveis com penas até 5 anos. Face ao alegado e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 49/2014 – 01/09, verifica-se que o Tribunal Judicial de Cantanhede, irá perder competências, designadamente, em matéria cível, no âmbito do direito de família e menores, execuções e ainda comércio (insolvências). Tal irá resultar numa diminuição significativa de processos judiciais, o que por sua vez irá penalizar todo o concelho, bem como os interesses próprios da população, o que será inadmissível. Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1.º - Intentar a ação popular contra o Conselho de Ministros, atento ao supra mencionado. 2.º - Mandatar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, para nomear advogado; 3.º - Suportar os custos e demais encargos que possam advir da instauração da referida ação”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Intentar a ação popular contra o Conselho de Ministros, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Gabinete Jurídico; 2) Mandatar o Sr. Presidente da Câmara, para nomear advogado; 3) Suportar os custos e demais encargos que possam advir da instauração da referida ação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

-----Saiu o Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens. -----

**6 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA DA EQUIPA COMUNITÁRIA DE SUPORTE EM CUIDADOS PALIATIVOS DA GÂNDARA, ECSCP-GÂNDARA /**

**HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO / CELEBRAÇÃO DE**

**PROTOCOLO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar com o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo tendo em vista: a) Estabelecer o processo de colaboração entre o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo e a Câmara para o desenvolvimento do programa de intervenção comunitária da Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos da Gândara, ECSCP-Gândara; b) Promover o desenvolvimento de iniciativas conjuntas entre as duas Instituições para assegurar o máximo resultado dos cuidados de saúde e da atividade social da ECSCP-Gândara; c) Regular as atividades de acessoria e de apoio a prestar pela ECSCP-Gândara às instituições sociais do concelho que a Câmara proponha. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Aprovar a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo e o Município de Cantanhede, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo em vista: a) Estabelecer o processo de colaboração entre o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo e o Município para o desenvolvimento do programa de intervenção comunitária da Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos da Gândara, ECSCP-Gândara; b) Promover o desenvolvimento de iniciativas conjuntas entre as duas Instituições para assegurar o máximo resultado dos cuidados de saúde e da atividade social da ECSCP-Gândara; c) Regular as atividades de acessoria e de apoio a prestar pela ECSCP-Gândara às instituições sociais do concelho que a Câmara proponha.* 2) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----  
-----Reentrou o Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens. -----

**7 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01/04/2014 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA CANTANHEDEGYM - ASSOCIAÇÃO / MARCHAS POPULARES 2014:-**

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “De acordo com a comunicação que foi dirigida ao Município de Cantanhede, datada de 17 de maio, e conforme já constatado no desfile das Marchas Populares na Praia da Tocha, no passado dia 22 de junho, a associação Academia CantanhedeGym não participa na presente edição das Marchas Populares 2014. Face à deliberação de Câmara de 01 de abril de 2014, reunião ordinária Privada, sugere-se que seja revogada a atribuição de subsídio àquela coletividade, com a respetiva libertação do compromisso que entretanto fora processado, porque na verdade não participou nos desfiles das Marchas Populares.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Face ao teor da presente informação informo que e conforme instruções superiores, foram emitidas as ordens de pagamento a todos os grupos que iriam participar nas marchas (onde se inclui a Academia CantanhedeGym). Em face do exposto e porque este pagamento não é devido, sugere-se a regularização contabilística da presente despesa através de uma nota de lançamento interna, aguardando que o executivo se pronuncie, afirmativamente, sobre este assunto para que possa ser libertado o compromisso existente.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou revogar a sua deliberação de 01/04/2014, no que diz respeito à atribuição de subsídio à Academia CantanhedeGym - Associação, com a respetiva libertação*

*do compromisso, uma vez que a referida Associação não participou nos desfiles das Marchas Populares 2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JUNHO DE 2014:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de junho de 2014.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de junho do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 – SEMANA CULTURAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:-**

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara, uma informação prestada em 07/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As freguesias do concelho de Cantanhede na sua diversidade e na sua especificidade sociocultural local são palco de muitas manifestações da vitalidade e dinâmica que lhes assistem e caracterizam, contribuindo notória e notavelmente para a riqueza da nossa pluralidade e da nossa identidade cultural concelhia. Temos assistido também a um crescendo destas

iniciativas que as juntas de freguesia, com a colaboração das forças vivas locais (associativas, instituições, população em geral), têm corporizado e concretizado, traduzindo-se numa clara manifestação e afirmação das raízes locais a par com a expressão de uma iniciativa que se pretende congregadora num franco registo festivo e de confraternização. O Município de Cantanhede tem assumido, perante estas iniciativas e de acordo com as reuniões de trabalho havidas e as solicitações apresentadas, o contributo na logística que lhe é possível, face aos meios que dispõe, na cedência e transporte de material, apoio técnico e divulgação. Mas a autarquia reconhece indiscutivelmente também a importância para as comunidades locais destes momentos, que são manifestamente sinais de afirmação das nossas gentes e um meio de excelência para a preservação e divulgação dos seus usos e costumes, das suas tradições. Pelo exposto e com o ensejo de a par com as organizações chamar a si o papel de Alto Patrocinador destes eventos, reconhecedor da sua importância na expressão coletiva e concelhia, atendendo ao valor da despesa que as iniciativas desta índole acarretam e considerando também a acessibilidade gratuita que as caracteriza, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro sob a forma de subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça pela realização da Semana cultural que decorreu de 21 a 29 de junho, cujo programa foi considerado e analisado pelos serviços culturais. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento*

*Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar nas despesas com a realização da Semana Cultural daquela freguesia, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**10 – 1.ª UEFAC – UNIÃO DE EVENTOS DA FREGUESIA E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA:-**

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara, uma informação prestada em 08/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As freguesias do concelho de Cantanhede na sua diversidade e na sua especificidade sociocultural local são palco de muitas manifestações da vitalidade e dinâmica que lhes assistem e caracterizam, contribuindo notória e notavelmente para a riqueza da nossa pluralidade e da nossa identidade cultural concelhia. Temos assistido também a um crescendo destas iniciativas que as juntas de freguesia, com a colaboração das forças vivas locais (associativas, instituições, população em geral), têm corporizado e concretizado, traduzindo-se numa clara manifestação e afirmação das raízes locais a par com a expressão de uma iniciativa que se pretende congregadora num franco registo festivo e de confraternização. O Município de Cantanhede tem assumido, perante estas iniciativas e de acordo com as reuniões de trabalho havidas e as solicitações apresentadas, o contributo na logística que lhe é possível, face aos meios que dispõe, na cedência e transporte de material, apoio técnico e divulgação. Mas a

autarquia reconhece indiscutivelmente também a importância para as comunidades locais destes momentos, que são manifestamente sinais de afirmação das nossas gentes e um meio de excelência para a preservação e divulgação dos seus usos e costumes, das suas tradições. Pelo exposto e com o ensejo de a par com as organizações chamar a si o papel de Alto Patrocinador destes eventos, reconhecedor da sua importância na expressão coletiva e concelhia, atendendo ao valor da despesa que as iniciativas desta índole acarretam e considerando também a acessibilidade gratuita que as caracteriza, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro sob a forma de subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima pela realização da 1.<sup>a</sup> UEFAC – União de Eventos da Freguesia e Associações Culturais que decorre de 28 de junho a 13 de julho, cujo programa foi considerado e analisado pelos serviços culturais. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar nas despesas com a realização da 1.<sup>a</sup> UEFAC – União de Eventos da Freguesia e Associações Culturais, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da*

*Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 – 17.ª SEMANA CULTURAL DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**

**FREGUESIA DE ANÇÃ**:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à

Câmara, uma informação prestada em 08/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As freguesias do concelho de Cantanhede na sua diversidade e na sua especificidade sociocultural local são palco de muitas manifestações da vitalidade e dinâmica que lhes assistem e caracterizam, contribuindo notória e notavelmente para a riqueza da nossa pluralidade e da nossa identidade cultural concelhia. Temos assistido também a um crescendo destas iniciativas que as juntas de freguesia, com a colaboração das forças vivas locais (associativas, instituições, população em geral), têm corporizado e concretizado, traduzindo-se numa clara manifestação e afirmação das raízes locais a par com a expressão de uma iniciativa que se pretende congregadora num franco registo festivo e de confraternização. O Município de Cantanhede tem assumido, perante estas iniciativas e de acordo com as reuniões de trabalho havidas e as solicitações apresentadas, o contributo na logística que lhe é possível, face aos meios que dispõe, na cedência e transporte de material, apoio técnico e divulgação. Mas a autarquia reconhece indiscutivelmente também a importância para as comunidades locais destes momentos, que são manifestamente sinais de afirmação das nossas gentes e um meio de excelência para a preservação e divulgação dos seus usos e costumes, das suas tradições. Pelo exposto e com o ensejo de a par com as organizações chamar a si o papel de Alto Patrocinador destes eventos, reconhecedor da sua importância na expressão coletiva e concelhia, atendendo ao

valor da despesa que as iniciativas desta índole acarretam e considerando também a acessibilidade gratuita que as caracteriza, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro sob a forma de subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros) à Freguesia de Ançã pela realização da 17.ª Semana Cultural de Ançã que decorre de 4 a 13 de julho, cujo programa foi considerado e analisado pelos serviços culturais. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas despesas com a realização da 17.ª Semana Cultural daquela freguesia, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus, apresentando a seguinte Declaração de Voto: “Pela qualidade dos eventos apresentados na Semana Cultural de Ançã, considero ser justa a diferenciação positiva devendo ser atribuído o valor de 1.500,00 €”. Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Face à estranha declaração de voto apresentada pelo Dr. Carlos Ordens e subscrita também pela*

*Vereadora Cristina de Jesus, relativamente ao montante do subsídio atribuído à Junta de Freguesia de Ançã para realização da Semana Cultural local, apesar de ter prestado os devidos esclarecimentos, não posso deixar de manifestar a minha indignação sobre os argumentos aduzidos na referida declaração, que mais não faz do que pretender alterar as regras previamente definidas, sem nada que o justifique, colocando em causa os méritos de apoios concedidos com rigor, equilíbrio, justiça e equidade. Não se percebe, de todo, que um vereador faça uma análise comparativa das várias semanas culturais sem conhecer detalhadamente os antecedentes, os programas, o grau de envolvimento das associações locais, os custos inerentes, e, sobretudo, que não tenha solicitado previamente qualquer informação relativamente a estes dados em concreto para poder ajuizar (desde a programação de cada uma delas, custos, afluência, número de pessoas que fruíram desta iniciativa, edições anteriores, ...), pelo que esta diferenciação revela uma análise superficial relativamente a outras programações, até de desconsideração, para além de ser feita fora do tempo, já que nada disso está a ser votado. Neste ponto da reunião de câmara, não está em discussão o valor, pois o valor que os serviços técnicos da Câmara informaram foi o que tinha sido previamente definido como montante máximo de apoio. O que está em causa é saber se esta Semana Cultural pode receber o apoio que inicialmente estava previsto, conforme informação dos serviços da Cultura. O sector da Cultura pauta a sua actuação por regras claras, por uma análise isenta, rigorosa bem patente no trabalho de todos os técnicos que elaboram estas informações e acompanham estas iniciativas, pelo que não posso deixar de reconhecer o trabalho absolutamente notável dos mesmos neste trabalho de avaliação, rigor e isenção das informações prestadas. As semanas culturais não são realizações da Câmara Municipal. As organizações são autónomas, da*

responsabilidade das Juntas de Freguesia muitas vezes em parceria com as associações locais. O Município constitui-se como parceiro estratégico forte na promoção da Cultura, daí que tenha sido definido um apoio considerável para apoiar quem realiza estes eventos. Definido o valor de apoio, cada um saberá como e até onde pretende ir, sendo que este apoio pretende ser uma forma de incentivar também as freguesias que tendo menos possibilidades e dinâmicas locais, possam crescer culturalmente. O Município tem apenas um papel subsidiário, patrocinando o evento. Note-se que o Município já tem a sua programação cultural própria, quer de democratização da cultura quer de descentralização cultural. As regras não se mudam a meio do jogo e, por conseguinte, os valores definidos no início do ano, independentemente do valor qualitativo e/ou quantitativo da programação cultural apresentada, foi de 1.000€. Note-se que programação é autónoma e da inteira responsabilidade de cada entidade organizadora, muito diferente, obviamente, de caso para caso, pois as dinâmicas locais e as apostas de cada entidade são todas muito diferentes. Até o valor incompreensivelmente proposto no momento pelo vereador da oposição não faz sentido pela forma como se posiciona em relação às outras iniciativas. Eu atribuiria então um subsídio no valor de 5.000€ à Junta de Freguesia de Ançã, sem necessidade de dizer agora quanto atribuiria às outras, se considerasse outros pressupostos, até porque conheço muito bem a programação cultural apresentada e sobretudo conheço a dinâmica e custos que lhe são inerentes. Acresce que eu, enquanto autarca de freguesia, noutros tempos, e sem este apoio, dando continuidade a este projecto dum anterior executivo, foi possível pôr de pé uma Semana Cultural num patamar de grande qualidade e com uma programação notável. Para comprovar a total isenção, é que o valor definido, concorde-se ou não, foi definido muito antes de saber se a Junta de Ançã iria ou não

*fazer a Semana Cultural, e em que moldes. Todos os anos, na cerimónia de atribuição de subsídios às Associações Culturais e demais entidades, é solicitado às mesmas, contributos para melhorar os critérios/regras em vigor, daí que as mesmas sejam do conhecimento do público. Acresce, ainda, que nas reuniões preparatórias com as entidades organizadoras, todos os esclarecimentos são prestados e devidamente informados dos critérios em causa. Pelo que não tem havido por parte de nenhuma entidade, seja autarquia ou associação, qualquer discordância relativamente aos apoios dados. Pelo contrário, tem havido é enormes elogios e reconhecimento à forma como em tempos de crise e de cortes significativos, na Cultura o apoio ao Associativismo, à descentralização Cultural e às autarquias de freguesia, este apoio não tem sido afectado. Lamento esta forma de fazer política.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**12 – SEMANA CULTURAL DE SÃO CAETANO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SÃO CAETANO**:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara, uma informação prestada em 08/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As freguesias do concelho de Cantanhede na sua diversidade e na sua especificidade sociocultural local são palco de muitas manifestações da vitalidade e dinâmica que lhes assistem e caracterizam, contribuindo notória e notavelmente para a riqueza da nossa pluralidade e da nossa identidade cultural concelhia. Temos assistido também a um crescendo destas iniciativas que as juntas de freguesia, com a colaboração das forças vivas locais (associativas, instituições, população em geral), têm corporizado e concretizado, traduzindo-se numa clara manifestação e afirmação das raízes locais a par com a expressão de uma iniciativa que se pretende congregadora num franco registo festivo e de confraternização. O Município de Cantanhede tem assumido, perante

estas iniciativas e de acordo com as reuniões de trabalho havidas e as solicitações apresentadas, o contributo na logística que lhe é possível, face aos meios que dispõe, na cedência e transporte de material, apoio técnico e divulgação. Mas a autarquia reconhece indiscutivelmente também a importância para as comunidades locais destes momentos, que são manifestamente sinais de afirmação das nossas gentes e um meio de excelência para a preservação e divulgação dos seus usos e costumes, das suas tradições. Pelo exposto e com o ensejo de a par com as organizações chamar a si o papel de Alto Patrocinador destes eventos, reconhecedor da sua importância na expressão coletiva e concelhia, atendendo ao valor da despesa que as iniciativas desta índole acarretam e considerando também a acessibilidade gratuita que as caracteriza, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro sob a forma de subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros) à Freguesia de São Caetano pela realização da Semana Cultural de São Caetano que decorre de 6 a 13 de julho, cujo programa foi considerado e analisado pelos serviços culturais. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Freguesia de São Caetano, destinado a participar nas despesas com a realização da Semana Cultural daquela freguesia, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a*

alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 2º TRIMESTRE DE 2014 / PARA CONHECIMENTO:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/07/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com Competências Delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 2º trimestre do ano 2014.” A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 2.º trimestre de 2014 elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**14 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / APOIOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO OBRAS DE MELHORIA-ADEQUAÇÃO HABITACIONAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara duas informações emitidas, respetivamente em 11/06/2014 e 03/07/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “No atendimento aos munícipes do concelho, em situação de desfavorecimento social e económico, efetuado pelo Projeto “Cantanhede +Inclusivo” no âmbito do CLDS+, do qual o Município de Cantanhede é parceiro, em articulação com o Serviço Municipal de Ação Social, o Sr. Abel Machado Oliveira, residente na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, solicitou apoio para obras de conservação do alojamento, por motivo de insuficiência de rendimentos. Neste sentido, o Serviço Municipal de Ação Social rececionou um requerimento para apoio no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional, obras de conservação e procedeu à análise sócio-económica da situação do agregado familiar, pelo que apresenta, para despacho e aprovação, a candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica – Apoios no âmbito da habitação – Obras de melhoria/adequação habitacional, previstos no capítulo III do referido Regulamento. A candidatura foi analisada em Comissão de Análise, efetuada no dia 11 de junho de 2014, considerando esta equipa ser de propôr o deferimento da atribuição do subsídio no valor de € 16.511,64 (dezasseis mil quinhentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos) a adjudicar a Construção Mendes e Lucinda Lda. Face ao exposto, procedeu-se à instrução da presente candidatura a apoio

para obras de melhoria/adequação habitacional no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – Apoios no âmbito da Habitação – obras de melhoria/adequação habitacional, colocando o Serviço Municipal de Ação Social à consideração superior do Sr. Vereador da Solidariedade e Ação Social, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, a possibilidade de conceder o referido apoio no valor de € 16.511,64. Caso o subsídio venha a ser deferido, tendo em vista o cumprimento do artigo 11º do Regulamento, este subsídio constará do relatório de execução do RMAS – 2º trimestre.” “A presente informação visa a apensação ao registo interno n.º 1556/Ano: 2014. A candidatura realizada no âmbito do RMAS - Apoios no âmbito da Habitação Obras de melhoria/adequação habitacional, relativo ao munícipe já referenciado em epígrafe, foi analisada em Comissão de Análise, efetuada no dia 11 de junho de 2014. Esta equipa considerou propor o deferimento da atribuição do subsídio no valor de € 16.511,64 (dezasseis mil quinhentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos), a adjudicar a Construção Mendes e Lucinda Lda. Relativamente ao pagamento do subsídio, propõe-se o previsto no artigo 24º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede (25% no início da obra, 50% a meio da obra e 25% no final da obra).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 11/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 16.511,64 €*

*ao Sr. Abel Machado Oliveira, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica – Apoios, referente à habitação, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**15 - CLDS + “CANTANHEDE +INCLUSÃO” / EMPREGO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada, em 14/07/2014, pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Decorrente do desenvolvimento do Projeto “Cantanhede +Inclusivo”, no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), cujo assunto já foi presente a reunião de Câmara, no dia 21 de maio de 2013, e no qual o Município de Cantanhede integra a parceria de desenvolvimento, considerou-se pertinente, no âmbito do projeto, estabelecer parceria com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra. Para além desta pertinência há a necessidade de atender ao disposto na alínea a) da Norma VI do Regulamento do CLDS+ (Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março) que remete para a necessidade de estabelecer uma estreita parceria com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra (órgão com competência territorial para atuar/intervir no concelho de Cantanhede). Assim, a presente minuta de protocolo visa oficializar o estabelecimento da parceria, no sentido de favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, designadamente: a) Apoiar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego por parte das pessoas desempregadas; b) Divulgar as ofertas de emprego e oportunidades de trabalho; c) Informar sobre o conteúdo e abrangência das

medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção em instituições do território;

d) Informar das oportunidades de qualificação desenvolvidas por autoridades públicas e privadas, promovendo o enquadramento e encaminhamento; e) Prestação de trabalho socialmente necessário em entidades públicas, privadas sem fins lucrativos ou solidárias, nos termos legais; f) Sensibilização dos empresários, das instituições e entidades empregadoras locais. No sentido de explanar a dinâmica de intervenção do Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, no que concerne à concretização das ações já expostas, fica o referido organismo incumbido de devolver os dados estatísticos ao CLDS+ “Cantanhede +Inclusivo”. A Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Ad ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede e o Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, visando: a) A inclusão social dos cidadãos através da execução de ações que integrem o Eixo 1 Emprego, Formação e Qualificação; b) As ações a desenvolver, no âmbito do disposto do número anterior, constam do Plano de Ação, elaborado nos termos das Normas VI e XII do Regulamento do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social+, aprovado pela Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INE / MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
(BASE GEOGRÁFICA DE REFERENCIAÇÃO DA INFORMAÇÃO) / DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**, ofício datado de 04/07/2014, informando este Município do compromisso assumido pelo INE nos Protocolos de Colaboração já celebrados com a maior parte das Câmaras Municipais do País, tendo em vista a construção e atualização de uma infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, assim como, a relevância que, neste momento assume a disponibilização, por parte do INE, dos Dados Geográficos e Alfanuméricos da Base Geográfica de Edifícios (BGE) dos Censos 2011 por Município, e cuja informação será facultada em área de acesso restrito, no portal do INE. Para formalizar esta partilha de informação solicita a celebração de um Protocolo de Colaboração com este Município. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o INE – Instituto Nacional de Estatística, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, visando a atualização da infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georreferenciação; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**17 - COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS  
CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO – 2.º TRIMESTRE DE**

**2014 / PARA CONHECIMENTO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 10/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor. “Na Reunião de Câmara de 06 de janeiro de 2014, foi deliberado emitir parecer genérico

favorável à celebração de contratos de aquisições de serviços, cujo procedimento de contratação fosse o ajuste direto simplificado, previsto nos artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos. Uma das obrigações da emissão do referido parecer era de dar conhecimento à Câmara Municipal, até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito, a lista dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico. Face ao exposto, remete-se, em anexo, a relação dos contratos celebrados entre 01 de abril e 30 de junho de 2014. Da análise da lista, constata-se que no período foram celebrados 248 contratos de prestações de serviços celebrados ao abrigo do parecer genérico, correspondendo a um montante de 80.612,91€ + IVA.” A Câmara tomou conhecimento. -----

**18 – COLOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA EVENTO DE MAGIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS DE CANTANHEDE”**, mail datado de 03/07/2014 solicitando, a emissão de licença, para a colocação de uma unidade móvel para realização de um evento de magia, a levar a efeito no dia 4 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do mail datado de 03/07/2014, o Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede» vêm requerer à Câmara autorização para a colocação de uma unidade móvel na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, no dia 4 de julho de 2014, pelas 21,00 horas, destinada à realização de um evento de magia, solicitando a isenção de pagamento de eventuais taxas. A unidade móvel tem as dimensões de 10X5 m<sup>2</sup>. Pela ocupação do espaço público o valor da taxa a cobrar é de 28,50€, nos termos da al. a) do n.º. 4 do art.º. 12.º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela

Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais). Quanto ao pedido de isenção do pagamento de taxas, esta está prevista no artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, concretamente o seu nº. 2, o qual refere que «...A Câmara, isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas;», decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 15 de julho de 2014, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.” Por despacho proferido em 04/07/2014, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/07/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a colocação de unidade móvel para a realização de um evento de magia, que ocorreu no dia 4 de julho de 2014, na cidade de Cantanhede, organizado pelo Rancho Regional “Os Esticadinhos”, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 28,50 €.*-----

**19 - EVENTO «RECREATIVO-CICLOTURISMO» / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS**

**DO C.N.E. DE CANTANHEDE**”, requerimento datado de 09/07/2014 solicitando, a autorização para a realização do evento «Passeio de Cicloturismo», a levar a efeito no dia 13 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/07/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, a eventual isenção, no valor de 17,11 €, está prevista na al. c) do n.º 1 do artigo 15.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede, UMA VEZ QUE O Agrupamento de Escuteiros do CNE de Cantanhede é uma associação de Utilidade Pública. Por despacho proferido em 11/07/2014, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/07/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a realização do evento «Passeio de Cicloturismo», a levar a efeito no dia 13 de julho do corrente ano, organizado pelo Agrupamento de Escuteiros do C.N.E. de Cantanhede e, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 17,11 €.*-----

**20 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 929/2014 / ISENÇÃO DE TAXAS / DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE FEBRES,**

requerimento entrado nos serviços em 03/06/2014, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU pelo pedido de construção de dois

alpendres integrados no edifício que se destina ao Centro Comunitário de Febres, na Rua do Comércio, 22, no lugar de Sobreirinho, freguesia de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir a isenção de taxas requerida no valor de 52,27 €, ao abrigo do n.º 1.3 do artigo 9 do RMTEU, face aos estatutos do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres (IPSS).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas previstas no valor de 52,27 €, no referido Regulamento, ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres pela construção de dois alpendres integrados no edifício que se destina ao Centro Comunitário de Febres, na Rua do Comércio, 22, no lugar de Sobreirinho, freguesia de Febres, respeitante ao processo de obras n.º 929/2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**21 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 2837/2007 – RUA DE SANTA CRISTINA, EM PORTUNHOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL / LICENÇA ESPECIAL / DE CONSTRUÇÕES**

**PORTUNHENSE, LDA,** requerimento entrado nos serviços em 19/06/2014, solicitando a esta Autarquia uma licença especial pelo período de 24 meses, para conclusão da obra sita na Rua de Santa Cristina, no lugar de Portunhos, freguesia de Portunhos e Outil a que corresponde o processo de obras n.º 2837/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/06/2014 pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente a licença especial, para terminar a construção de uma

habitação que foi objeto de licenciamento pelo processo com o registo 2837/2007, de 11/09/2007. De acordo com o art.88º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 26/10, de 30 de março, não se vê inconveniente na pretensão requerida.” Por sua vez, o Diretor do Departamento de Urbanismo, em 30/06/2014, informa que é de deferir. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de licença especial apresentado pela firma Construções Portunhense, Lda, concedendo-lhe o prazo de 24 meses para conclusão da obra respeitante ao processo de licenciamento de obras n.º 2837/2007. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**22 – PROCESSO N.º 2357/2009 / LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE – CMC – LOTE N.º 76 - PRAIA DA TOCHA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE JOSÉ**

**CARLOS DA CONCEIÇÃO MENDES**, requerimento datado de 23/06/2014, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão de uma obra, no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 76, na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/07/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É requerida a prorrogação de prazo por 6 meses para que a requerente possa concluir a obra em fase adiantada de construção no lote 76 da expansão norte da Praia da Tocha, alienado pela Câmara em hasta pública de 24/11/2008, que fixou prazos para início e conclusão da obra sob pena de reversão do lote à posse da Câmara Municipal. No entanto, a difícil situação económica do país, especialmente do setor da construção civil, levou ao deferimento de dois pedidos anteriores de prorrogação do prazo terminado a validade do alvará de licença em 10/07/2014. Dado que se mantêm os pressupostos que levaram às

anteriores prorrogações de prazo, julgo ser de deferir ao abrigo do n.º3 do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aplicável às obras inacabadas, “quando a Câmara Municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da obra por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas”, como é o caso.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido apresentado pelo Sr. José Carlos da Conceição Mendes concedendo-lhe a prorrogação do prazo por 6 meses para a execução da obra sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 76, Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo n.º 2357/2009, pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 2014:-** O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma

relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 de julho a 4 de agosto de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,20 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----